



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

LEI Nº 3.460/2023.

Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pesqueira o "Dia Municipal do choro Eurivaldo Jatobá".

O Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação, discussão e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pesqueira o "Dia Municipal do Choro Eurivaldo Jatobá", a ser celebrado no dia 18 de novembro de cada ano.

Art. 2º. O Dia Mundial de que trata esta Lei tem como objetivo promover e valorizar o gênero musical Choro, enquanto importante símbolo da cultura popular no município de Pesqueira.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Presidente, 14 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Lenivaldo Soares dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira.